



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 178/GR/UFFRS/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS PPGEL 2021.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado e para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso em 2021.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o **Curso de Mestrado** em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o **Curso de Doutorado** em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior e que tenham concluído curso de mestrado, reconhecido pela CAPES ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Mestrado até o ato de matrícula.

1.3 Em caso de diplomas de curso superior de Graduação e/ou diploma de Mestrado emitidos no exterior, serão aceitos somente os devidamente reconhecidos por órgão competente do país de origem.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **24 vagas** no **Curso de Mestrado** em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2021.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, **Curso de Mestrado**, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência, e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

2.3 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.4 O preenchimento total das vagas existentes para o curso de mestrado fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.5 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGEL.

2.6 Serão oferecidas **12 vagas** no **Curso de Doutorado** em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2021.

2.7 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, **Curso**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de Doutorado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência, e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.7.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas.

2.7.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência.

2.7.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

2.8 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.9 O preenchimento total das vagas existentes para o curso de doutorado fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.10 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGEL.

3 DAS INSCRIÇÕES

~~3.1~~ As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado devem ser realizadas *on line*, no período de 05 de abril de 2021, a partir das 08h, a 07 de maio de 2021 até às 16h30 (horário de Brasília), por meio da página do programa <https://www.mgm.uffs.edu.br/formularios/ppgel/ppgel>

3.1 As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado devem ser realizadas *on line*, no período de 05 de abril de 2021, a partir das 08h, a 24 de maio de 2021 até às 16h30 (horário de Brasília), por meio da página do programa: <https://www.uffs.edu.br/formularios/ppgel/ppgel>. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 407/GR/UFGS/2021)**

3.1.1 A UFGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de rede ou impossibilidade de acesso à internet no período de inscrição.

3.2 Para efetuar a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado, o candidato deve responder o formulário de inscrição online e anexar ao sistema os seguintes documentos, observando o máximo de MB de cada item, sem ultrapassar 10MB no total:

I – Documento de identidade. (O arquivo pode conter no máximo 2MB (Mestrado e Doutorado))

II – CPF, quando o número não constar na identidade. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado)

III – Diplomação:

a) Diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado)

b) Diploma de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES. Em caso de defesa futura, o candidato deve apresentar declaração de provável defesa expedida por secretaria competente, contendo: data de ingresso no mestrado, data do exame de qualificação, especificação de que possui matrícula ativa no curso de mestrado e data da provável defesa, obrigatoriamente anterior ao ato de matrícula. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Doutorado)

IV – Histórico Escolar de graduação. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado)

V – Histórico do Mestrado. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Doutorado)

VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino); no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado)

VII – *Curriculum Vitae*, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado; O arquivo pode conter no máximo 1MB. (Mestrado e Doutorado)

VIII – Pré projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme roteiro e formatação sugeridos no **ANEXO I** do edital, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel:Ingresso>ProcessoSeletivoRegular>ANEXO I. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado)

3.2 Para efetuar a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado, o candidato deve responder o formulário de inscrição online e anexar ao sistema os seguintes documentos, observando o máximo de MB de cada item, sem ultrapassar 10MB no total:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Documento de identidade. O arquivo pode conter no máximo 2MB (Mestrado e Doutorado);
II - CPF, quando o número não constar na identidade. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado);

III - Diplomação:

a) Diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado);

b) Diploma de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES. Em caso de defesa futura, o candidato deve apresentar declaração de provável defesa expedida por secretaria competente, contendo: data de ingresso no mestrado, data do exame de qualificação, especificação de que possui matrícula ativa no curso de mestrado e data da provável defesa, obrigatoriamente anterior ao ato de matrícula. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Doutorado);

IV - Histórico Escolar de graduação. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado);

V - Histórico do Mestrado. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Doutorado);

VI - *Curriculum Vitae*, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado; O arquivo pode conter no máximo 1MB. (Mestrado e Doutorado);

VII - Pré-projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme roteiro e formatação sugeridos no **ANEXO I** do edital, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel> Ingresso>ProcessoSeletivoRegular>ANEXO I. O arquivo pode conter no máximo 1MB (Mestrado e Doutorado). **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 375/GR/UFGS/2021)**

3.3 No formulário de inscrição *on line*, o candidato deverá indicar:

I - Situação de reserva de vaga, se for o caso;

II - Linha de pesquisa a que está concorrendo. As linhas de pesquisa do PPGEL são: **1.** Práticas Discursivas e Subjetividades; **2.** Diversidade e Mudança Linguística; **3.** Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem;

III - Necessidade de atendimento especial para a realização de cada uma das etapas e os recursos especiais necessários.

3.3.1 O candidato que concorrer a reserva de vagas definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2020, deverá apenas indicar no formulário de inscrição para qual das vagas estará concorrendo.

3.3.2 O candidato poderá indicar o nome do provável orientador segundo a linha de pesquisa pretendida.

3.4 O candidato receberá um *e-mail* da Comissão de Processo Seletivo como comprovante de inscrição. O *e-mail* será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no formulário online em um período de até 72h após o envio da inscrição. O envio do *e-mail* como comprovante de inscrição não caracteriza a homologação da inscrição.

3.5 Caso um candidato realize mais de uma inscrição no período válido neste edital, será considerado, para efeitos de comprovação e posterior homologação, o último envio do formulário do candidato de acordo com a data e hora da postagem.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.7 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2021/2 será divulgada no sítio do PPGEL no site da UFFS www.uffrs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular, conforme cronograma disponível no item 5.1 deste Edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGEL, designada pela PORTARIA Nº 1447/GR/UFFS/2021.

4.2 O Processo Seletivo do PPGEL, para os cursos de Mestrado e Doutorado, será composto de três etapas de avaliação diferenciadas, na seguinte ordem:

- a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa, etapa de caráter eliminatório;
- b) Entrevista (composta por: arguição do pré-projeto e discussão a partir das referências bibliográficas do edital), etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- c) Currículo lattes - pontuação do currículo - etapa de caráter classificatório.

4.2.1 A primeira etapa, avaliação do pré-projeto de pesquisa, será realizada na linha de pesquisa indicada pelo candidato, com a avaliação do pré-projeto de pesquisa encaminhado no ato de inscrição.

4.2.1.1 Os critérios de avaliação do pré-projeto estão informados no ANEXO II, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular.

4.2.1.2 O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa será expresso pelos conceitos aprovado ou reprovado.

4.2.2 A segunda etapa, correspondente à entrevista (arguição do pré-projeto de pesquisa e discussão sobre a bibliografia indicada neste edital), será no formato remoto, pela internet, realizada via Cisco WEBEX, em datas a serem divulgadas no sítio do PPGEL. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.

4.2.2.1 O candidato deverá estar conectado, por meio de dispositivo eletrônico com entrada e saída de áudio e câmera, munido de documento oficial de identidade com foto, no horário estipulado. O candidato que não estiver disponível *on line* munido de documento oficial de identidade com foto para a realização do processo seletivo no horário estipulado e com dispositivo funcionando entrada e saída de áudio e câmera, terá o tempo de prova descontado do seu tempo total. As entrevistas serão gravadas e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos.

4.2.2.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer problema de conexão ou de funcionamento do dispositivo eletrônico que o candidato possa ter durante o processo seletivo.

4.3 A bibliografia indicada para a discussão na segunda etapa do processo seletivo do curso de Mestrado e Doutorado é a que segue:

I - MOURA, Heronides & CAMBRUSSI, Morgana. Uma breve história da linguística. Petrópolis, RJ: Vozes.

II - SAUSSURE, Ferdinand. Curso de linguística Geral. Organizado e editado por Charles Bally e Albert Sechehaye. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix.

III - WEEDWOOD, Bárbara. História Concisa da Linguística. São Paulo: Parábola Editorial.

4.3.1 Considerando as adaptações necessárias ao momento da pandemia da Covid-19, em relação à bibliografia indicada no item 4.3, serão realizadas discussões a partir de um dos seguintes pontos a ser sorteado no momento da entrevista:

- a) **Ponto 1:** Relações entre língua e sociedade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

b) Ponto 2: Divergências e/ou convergências entre as abordagens estruturalistas e gerativistas;
c) Ponto 3: Contribuições das ideias do Curso de Linguística Geral para o desenvolvimento da Linguística no século XX;

d) Ponto 4: Saussure: objeto da linguística;

e) Ponto 5: Dicotomias saussurianas.

4.4 As entrevistas, conforme 4.2 b), segunda etapa do Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado, serão realizadas perante Banca Examinadora composta por professores do PPGEL, integrantes da linha de pesquisa a que concorre o candidato.

4.4.1 Apenas os candidatos com os pré-projetos de pesquisa aprovados na primeira etapa da seleção, poderão participar da entrevista.

4.4.2 Serão objetos de avaliação dessa etapa de seleção:

a) Arguição do pré-projeto de pesquisa (peso de 50%): serão valorizadas as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa; a clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

b) Discussão das referências bibliográficas (peso de 40%): será sorteado um ponto da bibliografia, item 4.3.1, para que o candidato, seja do mestrado ou seja do doutorado, possa explicar sobre o conteúdo. Serão avaliadas as capacidades/habilidades de reflexão, interpretação e análises sobre o tópico requerido.

c) Para a arguição do pré-projeto de pesquisa, cada candidato terá até 10 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 10 minutos para arguição do candidato.

4.4.3 Não será permitida a utilização de qualquer recurso tecnológico (slides, animações etc.) durante a exposição oral do candidato.

4.4.4 Cada candidato terá até 10 minutos para apresentar e desenvolver o ponto da referência bibliográfica que será sorteado.

4.4.5 A Banca Examinadora deverá atribuir uma nota final de zero (0) a dez (10) para cada candidato na arguição do projeto de pesquisa, peso de 50% da nota final, e uma nota de zero (0) a dez (10) para o desenvolvimento do ponto sorteado, peso de 40% da nota final no processo seletivo do curso de Mestrado e do curso de Doutorado.

4.4.5.1 O candidato que não realizar a entrevista via Cisco Webex será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo do curso de Mestrado e do curso de Doutorado.

4.4.6 Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão de Seleção.

4.5 Currículo lattes, a terceira e última etapa do Processo Seletivo será a atribuição de nota ao currículo lattes do candidato aprovado na entrevista. Etapa de caráter classificatório.

4.5.1 O currículo do candidato terá peso de 10% da nota final e serão valorizadas sua formação, experiência profissional e produção intelectual. Os critérios para pontuação do currículo estão no ANEXO II, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular>**ANEXO II**

4.6 Serão aprovados no Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado, os candidatos que alcançarem setenta por cento (70%) na nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.7 Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo para cada um dos cursos serão divulgados no sítio da UFFS www.uffs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular, contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

4.8 Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, será considerada a nota obtida na segunda e na terceira etapa do processo. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação para o Mestrado e/ou Doutorado, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4.9 Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação das linhas de pesquisa e seus respectivos orientadores para o curso de Mestrado e para o curso de Doutorado.

4.10 Em caráter excepcional, por decorrência da pandemia de Covid-19, os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão comprovar a proficiência em língua estrangeira antes da realização de exame de qualificação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado; para o curso de Doutorado, os candidatos deverão apresentar o comprovante de exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado ocorrerão conforme o cronograma a seguir, sendo divulgados os resultados das etapas no sítio do programa: www.uffs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular.

ETAPA	DATA e HORÁRIO
Inscrições On-line pelo link: https://www.mgm.uffs.edu.br/formularios/ppgel/ppgel	De 05/04/2021, a partir das 8h, a 07/05/2021 até às 16h30.
Homologação das inscrições	a partir de 12/05/2021
Divulgação da primeira etapa do processo: avaliação dos pré-projetos de pesquisa	a partir de 10/06/2021
Divulgação dos nomes dos candidatos, do link e dos horários das entrevistas/arguições.	a partir de 15/06/2021
Realização da segunda etapa: entrevistas remotas, via Cisco Webex, com arguição do projeto do pré-projeto de pesquisa, e discussão das referências bibliográficas do edital.	de 24/06/2021 a 02/07/2021 em dia e horário a serem definidos pelas linhas de pesquisa
Divulgação do resultado da segunda etapa do Processo Seletivo	a partir de 06/07/2021
Divulgação da terceira etapa do processo: pontuação do currículo lattes dos candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo	a partir de 08/07/2021
Divulgação preliminar do resultado final	a partir de 12/07/2021
Homologação do resultado final do processo seletivo	a partir de 16/07/2021

ETAPA	DATA e HORÁRIO
Inscrições On-line pelo link: https://www.uffs.edu.br/formularios/ppgel/ppgel	De 05/04/2021, a partir das 8h, a 24/05/2021 até às 16h30.
Homologação das inscrições	a partir de 26/05/2021
Divulgação da primeira etapa do processo: avaliação dos pré-projetos de pesquisa	a partir de 14/06/2021
Divulgação dos nomes dos candidatos, do link e dos horários das entrevistas/arguições.	a partir de 15/06/2021
Realização da segunda etapa: entrevistas remotas, via Cisco Webex, com arguição do projeto do pré-projeto de pesquisa, e discussão das referências bibliográficas do edital.	de 24/06/2021 a 2/07/2021 em dia e horário a serem definidos pelas linhas de pesquisa
Divulgação do resultado da segunda etapa do Processo Seletivo	a partir de 06/07/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação da terceira etapa do processo: pontuação do currículo lattes dos candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo	a partir de 08/07/2021
Divulgação preliminar do resultado final	a partir de 12/07/2021
Homologação do resultado final do processo seletivo	a partir de 16/07/2021

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 407/GR/UFGS/2021)

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFGS www.uffs.edu.br/ppgel: Ingresso>ProcessoSeletivoRegular a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado de cada uma das etapas de avaliação à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sec.ppgel@uffs.edu.br, para análise da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

6.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.6 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

6.7 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada por *e-mail* ao candidato interessado.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e datas a serem divulgadas.

7.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula no Mestrado e no Doutorado serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2020 (Autodeclarados Indígenas; com Deficiência; Autodeclarados Negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga à qual está concorrendo no formulário de inscrição.

7.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos) convocados para matrícula serão submetidos a um procedimento para aferição da autodeclaração, realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração. A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

7.4.1 O cronograma e as orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de matrícula.

7.5 As disciplinas do curso de Mestrado e do curso de Doutorado serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

7.6 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantidos a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário *on line*, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 O candidato aprovado no processo de seleção de que trata este Edital assente à necessidade de alteração, adaptação ou redefinição da temática inicial de pesquisa, o que pode acarretar a descontinuidade da proposta apresentada no pré-projeto que compôs as etapas de seleção. A redefinição da proposta de pesquisa, quando for o caso, será demandada pelo futuro orientador, após o ato de matrícula do candidato aprovado, com a finalidade de resguardar a aderência da atividade de pesquisa do candidato aos projetos de pesquisa em execução pelo professor orientador.

8.3 O candidato que for aprovado no processo de seleção de que trata este Edital, ao se matricular no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, declara conhecer o Regimento do PPGEL (http://www.uffrs.edu.br/images/proppg/regimento_ppgel.pdf) bem como o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do Mestrado, a contar da data de matrícula; e o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses para a conclusão do Doutorado, a contar da data da matrícula.

8.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.5 A fim de preservar a idoneidade do processo seletivo, a Secretaria do Programa, a Coordenação e a Comissão de Seleção não fornecerão informações adicionais por qualquer meio.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 4 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor